DECRETO LEGISLATIVO Nº. 003/CMMA/2015.

"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NESTA REPARTIÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA – RO., USANDO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo nesta a repartição pública municipal em Ministro Andreazza, dia 20 de abril de 2.015 (segunda-feira), em virtude do feriado de 21 de abril (Tiradentes).

PARÁGRAFO ÚNICO: Em decorrência do disposto no caput deste Artigo, a Sessão Ordinária do dia 20, segunda-feira, fica transferida para o dia 22 de abril, a ser realizada as 09:00 horas.

Art. 2º - As atividades desta Casa de Leis retornarão ao seu horário normal de expediente, no dia 22 de abril de 2015.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Nova Brasília, 16 de abril de 2015.

JANIO JAQUEIRA
President